AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca da existência de possíveis estudos técnicos que visem a criação de um Terminal de Transbordo em Ilhéus, conforme a emenda Nº 069, inserida na LDO 2022.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS acerca da existência de possíveis estudos técnicos que visem a criação de um Terminal de Transbordo em Ilhéus, conforme a emenda Nº 069, inserida na LDO 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Terminal de Transbordo de ônibus seria uma saída para o grande problema de transporte na cidade de Ilhéus, podendo envolver no entorno, outros modais que deem suporte aos passageiros.

O mais importante é que o Terminal de Transbordo esteja bem localizado, liberando o fluxo de pessoas na cidade de forma a melhorar a vida dos passageiros, tendo um espaço adequado para abrigar os passageiros, e informações sobre horários de ônibus. Além disso, devem oferecer um ponto seguro de travessia e banheiros que também atendam idosos e deficiêntes.

Há muitos anos o município de um modo geral vem enfrentando problemas onde os usuários sofrem com o tarifas altas e transporte de baixa qualidade..

Levando em consideração o fato de que o serviço supracitado é de total responsabilidade do município, como estabelece a LEI Nº 3265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, que dispõe sobre o plano diretor participativo de Ilhéus e dá outras providências, em seu Art. 78, que trata das diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, mais precisamente em seu inciso VII, diz que são objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana: a segurança nos deslocamentos das pessoas e a incolumidade dos usuários dos serviços, ou seja proporcionando maior segurança e conforto no deslocamento de pessoas e bens, com redução do tempo e custos.

Logo, a emenda aditiva à LDO de Nº 069, protocolada em 27/07/21 através deste gabinete, insere nova meta e prioridade ao Anexo I da Lei nº 041/2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – as seguintes entregas/iniciativas oriunda da Lei nº 3.901/17 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021:

Especificação

Promover a revisão do plano diretor urbano.

Garantir acessibilidade urbana.

Garantir a mobilidade urbana.

Elaboração do plano de mobilidade urbana.

Criação do terminal de transbordo.

Deste modo, faz-se necessária ação por parte do Poder Público, com o escopo de trazer INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS sobre o andamento da demanda supracitada, onde se requer solução ao problema de eficiência nos sistemas de transportes públicos da cidade de Ilhéus, através da criação de um Terminal de Transbordo.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 10 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador